

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 014/2018

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 003/2018

CONTRATO DE GESTÃO N° 003/IGAM/2018

RECORRENTE: DHF CONSULTORIA E ENGENHAIRA EIRELI

Em 16 de julho de 2018, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela participante **DHF CONSULTORIA E ENGENHAIRA EIRELI (fls. 1086/1102)**, já qualificada nos autos, face a decisão de fls. 1045/1056, que não a habilitou no certame, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico APV n° 084/2018, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **DHF CONSULTORIA E ENGENHAIRA EIRELI**, declarando-a devidamente habilitada no certame.

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução Conjunta SEMA/IGAM n° 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 16 de julho de 2018.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo